



R\$ 136,4 bilhões

era o total dos débitos com a Receita Federal em junho de 2014

53,41%

dos microempreendedores individuais não haviam pago seus tributos em abril

ERROS DE CÁLCULO

Empreendedor que não paga os tributos pode comprometer o futuro da empresa e perder seus bens pessoais. Saiba como negociar a dívida e sanar as finanças do negócio

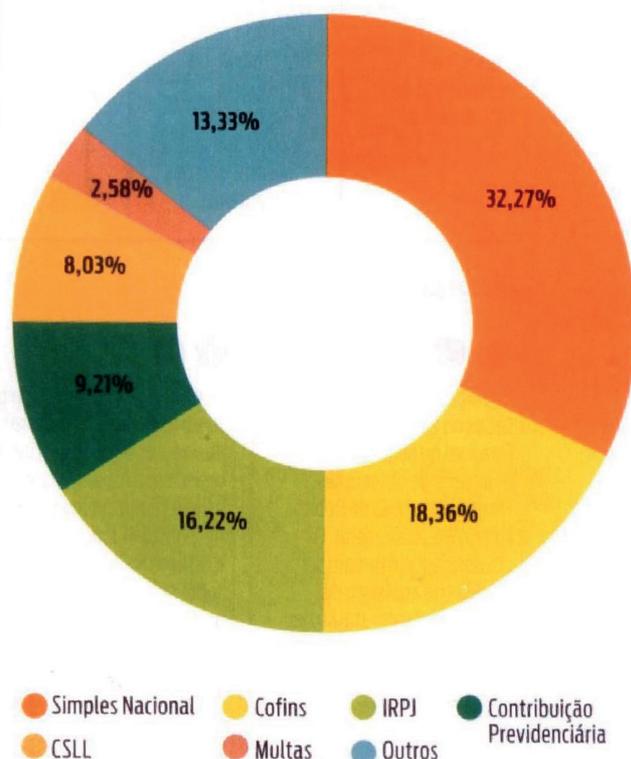
por *Lara Silbiger*

Deixar de pagar os tributos devidos é um dos piores erros que o dono do negócio pode cometer. Se, por causa de uma gestão ineficiente ou por falta de caixa, uma empresa não quita essas contas no prazo, a dívida fica cada vez mais difícil de sanar. Ao valor somam-se a multa — que começa em 5% ao mês e pode superar os 25% —, os juros, referenciados pela taxa Selic, e a correção monetária. “Os débitos fiscal, trabalhista e previdenciário praticamente dobram de valor em um ano”, afirma o advogado e contador Alberto Oliveira, membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

É preciso levar em consideração também os possíveis gastos com advogados e o risco judicial em si. “Para saldar a dívida, a Justiça pode determinar a penhora dos bens da companhia. E, na ausência destes, do patrimônio pessoal dos sócios”, diz Sandra Fiorentini, consultora jurídica do Sebrae-SP. Empresas devedoras são proibidas de participar de licitações e não conseguem obter crédito nos bancos ou uma Certidão Negativa de Débito. “Com tantas restrições, a melhor saída é partir para a negociação”, diz Sandra. Saiba como colocar as contas em dia e não acumular um novo passivo.

Malha fina

Os tributos mais devidos pelas empresas à Receita Federal



FONTE: Receita Federal

O mapa da dívida

Saiba quais são os riscos de dever para a União, o estado e o município — e os melhores caminhos para quitar esses débitos

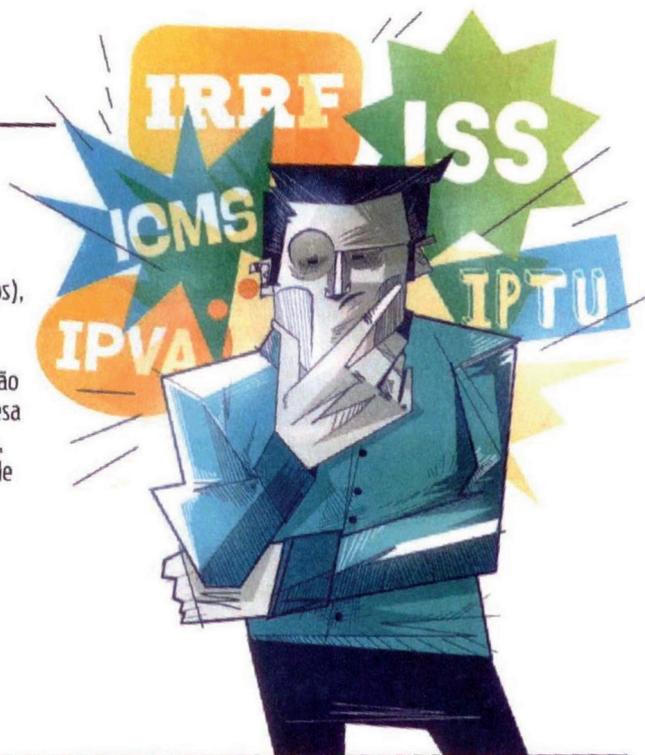
Tributos federais **Tributos estaduais** **Tributos municipais**

Principais cobranças

Tributos federais
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), Imposto de Importação, Contribuição Previdenciária e Simples Nacional

Tributos estaduais
ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos

Tributos municipais
ISS (Imposto sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis). A empresa também deve pagar taxas, como as de fiscalização e de resíduos sólidos



Riscos para a empresa devedora

Tributos federais, estaduais e municipais
Inclusão do CNPJ no Cadin, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais, Estaduais e Municipais, dependendo do tributo devido

Tributos federais, estaduais e municipais
Impossibilidade de obter uma Certidão Negativa de Débito e de fazer contratos com empresas que exijam o documento. O negócio também fica proibido de participar de licitações públicas e de obter subvenções e incentivos fiscais ou financeiros

Tributos federais, estaduais e municipais
Risco de execução fiscal e penhora dos bens da empresa, como estoque, móveis, automóveis, imóveis, faturamento e aplicações financeiras

Tributos federais, estaduais e municipais
Possibilidade de a empresa ser autuada em uma eventual fiscalização por estar inadimplente no pagamento dos tributos

Tributos federais
Optantes pelo Simples Nacional que tiverem débitos do próprio Simples, de contribuições previdenciárias ou de outros tributos federais nos últimos cinco anos podem ser excluídos desse regime de recolhimento. Já o MEI (Microempreendedor Individual) perde o direito aos benefícios previdenciários, como auxílio-doença e pensão por morte, até a regularização dos débitos mensais

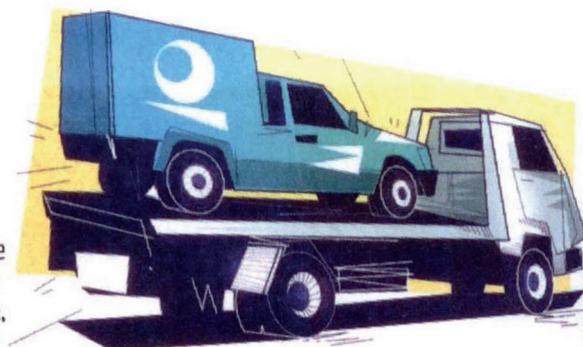
Tributos estaduais e municipais
A empresa pode ter seu sistema eletrônico de emissão de notas fiscais bloqueado pela Secretaria da Fazenda do Estado ou por algumas administrações municipais, caso deixe de pagar o ICMS ou o ISS. Para voltar a emitir notas enquanto negocia a dívida, o empreendedor tem de entrar com um pedido na Justiça

Riscos para os sócios

Tributos federais, estaduais e municipais
Anotação do CPF dos sócios no Cadin Federal, Estadual ou Municipal. Isso os impede de obter uma Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal. Os documentos costumam ser exigidos na aquisição de imóveis e na contratação de financiamentos, por exemplo

Tributos federais, estaduais e municipais
Se não há bens da empresa para sanar as dívidas, a penhora pode alcançar os bens dos sócios. No caso de sociedades limitadas e Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), a responsabilidade dos sócios sobre os débitos é proporcional às cotas de cada um

Tributos federais
O empreendedor que não repassa os tributos ou as contribuições passíveis de retenção na fonte e de descontos de terceiros, como Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, incorre em crime tributário. Se há o entendimento de que se trata de apropriação indébita, a pena prevista é de reclusão



Onde negociar



Receita Federal e suas autarquias



Secretaria da Fazenda, no Setor da Dívida Ativa, ou Procuradoria Geral do Estado



Prefeitura, no Setor da Dívida Ativa, ou Procuradoria Geral do Município

Como negociar



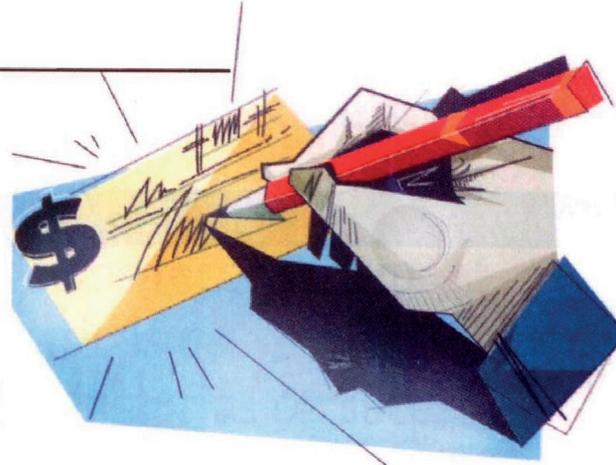
Na fase amigável, é possível parcelar a dívida em até 60 vezes na Receita Federal, na Secretaria da Fazenda ou na Secretaria de Finanças do município. Cuidado: tributos ou contribuições passíveis de retenção na fonte e de desconto de terceiros, como Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, não podem ser parcelados



Na fase de execução, quando o débito já está inscrito na Dívida Ativa, o empreendedor deve se dirigir à Procuradoria Federal, Estadual ou Municipal para saldá-lo ou parcelá-lo. Uma vez que a negociação seja feita, a empresa pode informar à Justiça que as pendências foram regularizadas ou estão em vias de ser sanadas



Se o processo já chegou à Justiça Federal ou Estadual, a solução para afastar a execução fiscal (ou seja, a tomada de um bem da empresa) ou a penhora é saldar ou negociar a dívida com a respectiva Procuradoria. Para mover uma ação de embargo à execução ou à penhora, o contribuinte deve apresentar ao juiz uma garantia proporcional ao montante da dívida



De tempos em tempos, sem qualquer regime de periodicidade, as três esferas do governo lançam anistias — programas de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários. A opção pelo pagamento à vista traz um abatimento significativo da multa e dos juros. É possível também, nessas ocasiões, conseguir parcelamento em prazos superiores aos tradicionais 60 meses. Apesar das vantagens, não é recomendável esperar as anistias para saldar os tributos, já que não é possível prever quando ocorrerão



Quando a empresa é autuada por estar inadimplente nos tributos, o empreendedor tem 30 dias para: a) pagar o débito à vista, com redução de 50% a 70% no valor da multa; b) parcelar o montante em 60 vezes; ou c) recorrer à Justiça para solicitar a anulação do auto



Uma vez que a dívida esteja negociada, é possível obter uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. O documento informa que existe um passivo, mas que esse débito foi parcelado, com a intenção de ser quitado



No caso das dívidas do MEI, o débito é, em grande parte, previdenciário, e a Previdência Social não parcela recolhimentos atrasados. Para regularizar-se, o microempreendedor individual deve acessar o Portal do Empreendedor e gerar um novo carnê de pagamento (DAS) com os valores atualizados, incluindo multa e juros

Taxas em dia

Quatro passos para tirar a empresa da lista de devedores

Identifique os erros

Problemas na gestão, como custos fixos altos demais ou formação de preço equivocada, podem estar na origem da falta de recursos. Analise os "ralos" por onde o dinheiro está escoando. "Se for necessário, recorra a uma consultoria especializada", diz Sandra Fiorentini, do Sebrae-SP.

Faça a provisão

Separe um valor para o pagamento de tributos, com base na projeção de crescimento da empresa. Não use a reserva como capital de giro, nem a redirecione para outras despesas. A tentação de resolver uma dificuldade imediata pode trazer problemas futuros para o negócio.

Capacite os funcionários

Promova auditorias e treinamentos periódicos nas áreas fiscal, contábil e trabalhista, a fim de avaliar riscos, pautar condutas e garantir que as obrigações legais sejam cumpridas. Fique atento, pois a legislação é alterada a todo momento.

Sane os débitos

Trate de negociar a dívida o quanto antes. "Feito o acordo, honre todos os compromissos", diz Sandra. "Se deixar de pagar as parcelas, perderá os benefícios relativos a descontos e redução de multa."